

AVISO

PROCEDIMENTO CONCURSAL DE RECRUTAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DE CENTO E VINTE POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR

MÚSICA

CLASSIFICAÇÃO DO MÉTODO DE SELEÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

- LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL DO 1º AO 43º LUGAR

De harmonia com o estabelecido no n.º 3 do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo decreto-lei nº 169/2015, de 24 de agosto, publica-se a lista de ordenação, decorrente dos resultados obtidos no método de seleção avaliação curricular, relativamente ao recrutamento para o preenchimento de cento e vinte (120) postos de trabalho de técnicos habilitados para assegurar o desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular (AEC) no 1º ciclo do ensino básico, assim designados Inglês – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 4; Atividade Física e Desportiva – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 52; Música – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 7; Atividades Lúdicas – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 52; Psicomotricidade em Meio Aquático/Natação – Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 5.

Este procedimento, de acordo com o Aviso de Abertura, baseou-se na Avaliação Curricular dos candidatos que, em formulário eletrónico no Portal da Educação, se avaliaram, anexaram os respetivos documentos comprovativos, e declararam sob compromisso de honra serem verdadeiras as informações aí prestadas.

Para além das Habilitações literárias mínimas exigidas e específicas para cada área, a avaliação curricular teve em conta: Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP), Experiência Profissional em Atividades de Enriquecimento Curricular (EPAEC) e Avaliação de Desempenho

**GONDOMAR**
é Douró

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

(AD), conforme constante no Aviso de Abertura.

A Lista de Ordenação dos candidatos para Música – *Até preencher o número de vagas necessário com o limite de 7*, deste procedimento concursal que segue abaixo, foi, então, graduada da seguinte forma:

LISTA ORDENADA		
NOME		AVALIAÇÃO CURRICULAR
1	Marta Susana Pereira Tavares	88,00
2	Maria Manuel Guerra Geraldês Monteiro Ferreira da Silva	84,20
3	Liliana Teixeira da Silva	75,40
4	Elsa Juliana Moreira de Castro	73,80
5	Maria Goreti Medeiros Calvão Santos	73,20
6	Nuno Joel Alves Tibério	71,80
7	Raquel Ferraz Carneiro dos Santos Costa	64,40
8	Ana Cristina Castilho Santos Justo	63,40
9	Eva Alcântara de Melo Nascimento	60,00
10	Daniela Sofia da Rocha Couto	59,80
11	Carina Isabel Garcia	59,60
12	Ana Luísa Gonçalves Silva	56,00
13	Nuno Pedro Morais Moreira Marques	55,80
14	Silvia Gomes Gonçalves Vieira	54,40
15	Ana Isabel Alves Ribeiro	52,60
16	Diana Alexandra Abreu Pinto Correia	52,60
17	Marta Raquel Silva Ribeiro	51,80
18	Sílvia Maria Abreu Pinto Correia	51,40
19	Sandra Maria Teixeira Michaux de Oliveira	51,40
20	Sara Sousa Mesquita	45,00
21	Bruno Daniel Magalhães de Sousa Ostapenko	41,80
22	João Ivo de Freitas Reis	41,80
23	Ana Catarina Pereira Gomes da Silva	40,40
24	Davi de Paula Issufoali	36,00
25	Ana Sofia da Costa Neves	33,00
26	Ana Giselda Monteiro das Dores Couto	32,00
27	Isabel Maria Magano Camilo	28,00
28	Carla Íris Martins Rodrigues Veríssimo	19,00
29	Catarina Luísa Moutinho Sampaio	17,00
30	Cintia Randmer Costa	14,00



31	Paula Joana Rodrigues Guimarães	10,00
32	Raquel Ventura Garcia	8,00
33	Cristiano Daniel Teixeira Bragança	8,00
34	Anita Isabel Morgado Lopes	7,00
35	Elza de Jesus Mendonça Alvarez	6,00
36	Sónia Maria Amaral de Sousa	6,00
37	Bárbara Quitari Quintela Godinho	6,00
38	Sofia Catarina Campos Gonçalves	5,00
39	Luísa Fernanda Pinto Alves	4,00
40	Vasco Rafael Maia Gomes	4,00
41	Joana Mafalda Mendes Machado	4,00
42	Inês Pacheco Ferraz	4,00
43	Marco Fernando Soares da Rocha e Sousa	4,00

Conforme decorre do quadro supra descrito, verifica-se a existência de vários candidatos que obtiveram a mesma média aritmética para efeitos de valoração final. Aos candidatos em igualdade de valoração foram aplicados, de acordo com o deliberado na Ata n.º 1 e constante do aviso de abertura, os critérios específicos de desempate aí definidos (1º - Candidatos com maior número de dias de serviço em AEC; 2º - Candidatos com maior número de dias de tempo de serviço (incluindo AEC); 3º - Classificação final da Habilitação Académica.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, nas áreas em que o número de candidatos é superior às vagas publicitadas é constituída uma reserva de recrutamento até ao final do respetivo ano letivo.



Informamos que, por Despacho de 29 de agosto de 2025, se determinou a dispensa de audiência dos interessados, para o qual se remete, para os devidos e legais efeitos.

Paços do Município de Gondomar, 29 de agosto de 2025

A Presidente do Júri

(Irina Silva)

Afixe-se nos locais habituais

Gondomar, 29 de agosto de 2025

A Presidente do Júri,